



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 076/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre remoção de servidora.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 49 e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 016/2003, que tratam da possibilidade de remoção de servidor público de ofício, de uma secretaria para outra, por interesse da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às demandas de pessoal da Secretaria de Educação, em razão do interesse público e da melhoria na prestação dos serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que a remoção de servidores constitui ato administrativo discricionário, visando à eficiência e à adequação das forças de trabalho no âmbito da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a inexistência de manifestação contrária ou impeditiva à efetivação da presente medida.

## RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER**, de ofício, a servidora efetiva **LAURIANA REZENDE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, sob matrícula n.º 12625, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com local de trabalho na Escola Municipal "Pedro Neca".

Art. 2º. A presente remoção não decorre de pedido da servidora, sendo realizada exclusivamente por necessidade de serviço e no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde deverão adotar as providências necessárias para a efetivação da remoção da servidora, garantindo a continuidade dos serviços públicos em ambas as unidades administrativas.

Art. 4º. A servidora deverá entrar em exercício na unidade a qual foi removida, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do Art. 21, II, da LC n.º 016/2003.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

17



*Estado de Mato Grosso*

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em  
29 de janeiro de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br) Site: [portoesperdiao.mt.gov.br](http://portoesperdiao.mt.gov.br)